

Entrevista: Regis de Oliveira, advogado e deputado federal



Spacca" data-GUID="regis-oliveira-caric1.png">

Iniciou seus trabalhos na última terça-feira (23/6) a comissão da Câmara dos Deputados que vai promover a regulamentação dos artigos da Constituição que têm previsão de lei, mas que 20 anos depois da promulgação da Carta ainda não foram regulamentados.

A comissão, formada por dez grupos temáticos de trabalho, de acordo com os artigos ainda não regulamentados, pretende aproveitar e agilizar a tramitação de projetos de lei já existentes. Coordenador dos trabalhos, o deputado **Regis de Oliveira** (PSC/SP) acredita que em cerca de 10 meses será possível levantar os dados sobre os dispositivos que faltam ser regulamentados, discutir os projetos nas comissões onde se encontram, enviá-los à Comissão de Constituição e Justiça e, enfim, no começo do próximo ano, levá-los a Plenário para votação.

Em entrevista à revista **Consultor Jurídico**, Regis de Oliveira afirma que o fato de não haver lei não significa que o cidadão não tenha direitos. "Se eu não posso, a pretexto de legislar, criar nenhuma inconstitucionalidade, também não posso criar nenhuma inconstitucionalidade não legislando", explica. Nesse caso, para fazer valer o seu direito, o cidadão é forçado a recorrer ao Judiciário. "Uma preocupação central da Câmara é que o Judiciário não legisle em nosso nome como tem sido feito", conta o deputado. Isso ocorre, reconhece ele, não por culpa do Judiciário, mas por omissão do Legislativo.

O deputado também critica o excesso de temas constitucionalizados pela Carta de 1988. "Todo mundo está na Constituição porque depois de 20 anos de ditadura era preciso garantir todos os direitos constitucionalmente. Esse momento histórico não existe mais. As instituições estão funcionando regularmente. Os direitos e garantias individuais estão preservados. Tem sentido querer fazer um divórcio e ter de mudar isso por uma emenda constitucional, com duas votações na Câmara e mais duas no Senado?", questiona.

Um projeto acalentado por ele é o que enxuga a Constituição deixando sob seu guarda-chuva apenas os temas referentes à organização do poder e à resistência ao poder. "Tudo o que não é matéria



constitucional sai da Constituição e reduz o texto a 70 artigos. Hoje são quase 300", afirma. Embora reconhecidamente necessário, o enxugamento do texto constitucional ainda é considerado politicamente inviável.

Outro projeto igualmente polêmico é o que pretende juntar Câmara e Senado em uma casa de representação apenas. "Se tivesse um Legislativo enxuto e comprometido, teríamos a possibilidade de ter um Legislativo atuante e eficaz. O que não ocorre hoje." Além de colocar senadores e deputados na mesma casa, ele pretende reduzir seu número para cerca de 300. Atualmente a Câmara abriga 513 deputados e o Senado, 81 senadores. Mesmo convencido das virtudes do projeto, ele sabe que dificilmente a iniciativa será bem recebida por seus colegas parlamentares por um motivo simples: mais da metade deles perderia o lugar no Congresso.

Para o deputado, o Congresso está com a imagem bastante arranhada. Parte disso é por não cumprir suas funções de legislar e fiscalizar. Ele, que já foi juiz, citou a sabatina dos ministros dos tribunais superiores e dos conselheiros do Conselho Nacional de Justiça. "Ser inquirido pelo Senado é mera formalidade de aprovação." Regis tem proposta para que, de fato, os candidatos sejam inquiridos reiteradas vezes sobre matérias de Direito de relevância nacional e sobre comportamento pessoal. "Clinton teve dois ministros indicados por ele e que foram rejeitados pelo Senado", conta. Já no Brasil, completa, é dada a competência para o Senado e ele não exerce sua própria função.

Juiz de carreira e desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, Regis de Oliveira foi vice-prefeito da capital paulista formando chapa com o prefeito Celso Pitta. Antes disso, já exercera um primeiro mandato de deputado federal em 1995. Voltou à Câmara em 2007 e é um dos mais atuantes membros da Comissão de Constituição e Justiça, por onde passam todos os projetos de leis antes de ir a votação na casa.

Participaram da entrevista também os jornalistas Aline Pinheiro e Maurício Cardoso.

ConJur — Não ter leis impede que a Constituição produza efeitos?

Regis de Oliveira — Isso é uma questão que teremos de enfrentar. Para mim, a solução é muito fácil. Se eu não posso, a pretexto de legislar, criar nenhuma inconstitucionalidade, também não posso criar nenhuma inconstitucionalidade não legislando. Por consequência, todas as normas são eficazes dependendo da potência e da força de cada uma delas.

ConJur — Faltam muitos artigos a ser regulamentados na Constituição?

Regis de Oliveira — Em um levantamento bem inicial, constatei que são cerca de 61 leis para regulamentar dispositivos da Constituição. Não significa que estes artigos já não tenham sido regulamentados. Há dispositivos como "territórios federais integram a União" que exigem lei complementar. Mas pode até acabar com isso, porque territórios federais não existem. É um dispositivo inútil.

ConJur — Mas é preciso suprir as lacunas legislativas. Como fazer isso?

Regis de Oliveira — As lacunas são comportamentos não previstos em lei. Há o comportamento obrigatório, o proibido e o resto é permitido. O sistema dentro dessa ótica não tem lacunas, pois todos os comportamentos estão disciplinados. O que chamamos de lacuna é quando não tem lei que diga se o



comportamento é permitido, obrigatório ou proibido. Fica no ar. A lacuna tem que ser suprida de alguma forma. Não ter lei não faz com que a pessoa perca o direito. Ela tem direito, mas precisa perguntar ao Judiciário qual é esse. Uma preocupação central da Câmara é que o Judiciário não legisle em nosso nome como tem sido feito.

ConJur — Está errado o Judiciário fazer isso?

Regis de Oliveira — Claro que não. Se alguém procura o Judiciário para saber qual é o seu direito, pois não há norma que o especifique, o Judiciário tem que dizer. E isso é muito comum. O Judiciário legislou sobre fidelidade partidária, uso de algemas, nepotismo. Não tem lei. Mas veja o absurdo. A questão do nepotismo surgiu no Supremo depois que o Conselho Nacional de Justiça, respondendo a uma indagação de um dos estados, disse que não pode ter parentes até terceiro grau empregado no Tribunal. A constitucionalidade dessa norma foi questionada junto ao Supremo. Os ministros respondem que é constitucional e diz mais do que isso. Estabelece que o nepotismo está proibido em todos os poderes. Era um caso específico. Sobre as algemas aconteceu o mesmo. Não houve julgamentos reiterados sobre o assunto. E o STF fez uma súmula legislando a respeito. Isso causa perplexidade na Câmara.

ConJur — O Supremo também criou um vácuo ao revogar a Lei de Imprensa?

Regis de Oliveira — Sim. Ao retirar do mundo jurídico artigos da lei, o Judiciário colocou a imprensa em uma situação bem mais complicada do que a anterior. Antes havia um prazo de prescrição; não há mais. O direito de resposta era disciplinado; passou a não ser. Temos que fazer uma lei para dizer em que situações cabem indenizações. O ponto crucial da imprensa é não ter limites de indenização. Imagine uma reportagem da Rede Globo transmitindo o rosto da pessoa no Jornal Nacional e outra no Canal Rural. Tudo isso o juiz só pesa na hora de fazer a apuração do montante da indenização.

ConJur — E isso não tem como ser fixado por meio de lei.

Regis de Oliveira — É o que a imprensa quer. Mas acho que não dá para dosar a honra de uma pessoa. Fica mesmo a critério do Judiciário. No caso da revogação da Lei de Imprensa, não foi criado um vácuo constitucional, mas há uma lacuna legal. Isso tudo nós vamos ter que disciplinar.

ConJur — A Câmara vai apresentar projetos de leis para regulamentar os artigos que ainda estão sem regulamentação?

Regis de Oliveira — Eu duvido que falte algum, mas pode ser que falte. São matérias complexas, como a greve no serviço público. Como que será feita greve no serviço de saúde? Tem de ter um mínimo de atendimento em funcionamento. Qual é esse mínimo? É preciso lei para disciplinar isso. Há muita divergência na própria casa sobre qual é o limite dessa disciplina.

**ConJur — As medidas provisórias podem atrapalhar o trabalho de regulamentação?**

Regis de Oliveira — A pauta está livre. Antes estava tudo parado. Pensei em como a Câmara poderia sair desse enroscado. Cheguei à conclusão que resolução não pode ser trancada por medida provisória. Resolução não é lei. Isso eu consegui sustentar juridicamente. Apresentei uma questão de ordem. O presidente da Câmara estudou e foi além. Ele entendeu que MP só tranca matéria de lei ordinária. A decisão foi sensacional. A oposição foi ao Supremo e o voto do ministro Celso de Mello, brilhante, disse que está tudo certo. A partir disso, ficou decidido que, na sessão ordinária, é votada medida provisória. A sessão ordinária, que é regimental, acontece das 16h às 19h e a partir deste horário pode colocar empauta os projetos que interessam. Agora a casa pode trabalhar para mostrar algo para o país.

ConJur — O que faz mais pela imagem do Congresso: o trabalho da comissão de regulamentação da Constituição ou uma CPI?

Regis de Oliveira — A CPI pode chegar a bons resultados, mas com certeza é um jogo da oposição contra a situação. Legítimo, porque é um direito das minorias. A minoria tem toda a parte de obstrução e a parte de fiscalização. A CPI é um instrumento fortíssimo de fiscalização.

ConJur — Mas a primeira atribuição do Legislativo é legislar.

Regis de Oliveira — Claro. São duas vertentes. Uma delas é a legislação e a outra é o controle. E esse controle não tem sido exercido em hipótese alguma. Nós podemos controlar o orçamento, mas o que há é um controle formal. Isso é péssimo para a casa.

ConJur — E também não está legislando.

Regis de Oliveira — Não está legislando nem exercendo a função de fiscalização. Com isso começam todas as críticas, esvaziamento da casa de representação popular, com prejuízo para a própria democracia. Muitos falam para fechar a Câmara, porque ali não se faz nada. Isso é gravíssimo. Mas, do jeito que está, não funciona mesmo, porque a estrutura interna é pesada e o jogo de interesses é muito grande. Os partidos se pulverizam.

ConJur — O senhor tem um projeto para deixar a Constituição mais enxuta. Como é isso?

Regis de Oliveira — É uma PEC que está tramitando. Tudo o que não é matéria constitucional, sai da Constituição e reduz o texto a 70 artigos. Hoje são quase 300.

ConJur — O que não pode ser tirado da Constituição?

Regis de Oliveira — A estrutura do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, como está armada e funciona, quais são os órgãos de ação. E de outro lado a resistência ao poder. A Constituição é isso: um pacto em determinado momento histórico em que há o poder e a resistência ao poder. E por força do artigo 60 parágrafo 4º há as cláusulas pétreas, que também não podem ser mexidas.

ConJur — O resto sairia.

Regis de Oliveira — Sim. Por exemplo: é preciso ter sistema tributário na Constituição? O que aconteceu historicamente é que saímos de uma ditadura, época em que os direitos foram sufocados. Para impossibilitar outra ditadura, decidimos colocar tudo na Constituição. Todo mundo está na Constituição. Esse momento histórico não existe mais. As instituições estão funcionando regularmente. Os direitos e garantias individuais estão preservados. Tem sentido querer fazer uma nova lei de divórcio e ter de



mudar isso por emenda constitucional, com duas votações na Câmara e mais duas no Senado?

ConJur — Seria, então, uma grande reforma da Constituição.

Regis de Oliveira — É a crítica que estou sofrendo. Estão achando que quero fazer uma mini reforma constitucional. Se é possível mudar um, dois, três artigos, por que não 200? É questão de mensuração. Precisamos parar com essa mania de legislar tudo. Tenho rejeitado na Câmara todo tipo de disciplina de profissões. Outro dia foi a de manicure. Ela já realiza seu trabalho por instinto. E agora querem que ela vá fazer um curso para ter um papelzinho. Também veio a do apicultor. A pessoa já tira mel da colméia há 200 anos. Agora, quem não tiver um papel, comete um crime por exercício ilegal de profissão. Veja como estamos burocratizando tudo. É loucura.

ConJur — A de jornalista quase foi parar na Constituição.

Regis de Oliveira — Sim, exigindo diploma. É muito mais fácil o Estado deixar o povo caminhar com as próprias pernas. Não precisamos dar muletas para as pessoas. Não tem sentido ensinar a pessoa a ser apicultor, se ele já faz isso. E o que vier, vai aprender a fazer com ele. O conhecimento é empírico. Não precisa de teoria.

ConJur — O enxugamento da Constituição tira poder, por exemplo, do Supremo?

Regis de Oliveira — Tira, porque diminui o rol de matérias constitucionais que são da competência do Supremo. Mas não é esse o objetivo.

ConJur — E quanto às novas ferramentas para acelerar os processos, como a súmula vinculante e a repercussão geral. Elas não enfraqueceram o Legislativo?

Regis de Oliveira — Acho que não. Quando o Supremo decide algo, nasce instintivamente uma reação da Câmara. Pensamos em disciplinar. Uma das coisas que já passou pelo plenário é tirar a competência do Tribunal Superior Eleitoral para responder consulta com efeito retroativo. Quando decidiu sobre infidelidade partidária, pegou pessoas mudando de partido e cassou o mandato delas. Deu um efeito retroativo a uma interpretação deles. Já surgiu a reação para que, quando o TSE decidir, a consulta terá valor a partir da decisão. Faz parte de uma crise que estamos vivendo, chamado ativismo judiciário.

ConJur — Nos Estados Unidos, isso também acontece.

Regis de Oliveira — Só que lá é muito diferente. A Constituição dos Estados Unidos é ampla, não tem as especificações todas que nós temos. Aqui fica complicado, porque temos que disciplinar tudo. Ocorre que não disciplinamos. É um erro do Congresso. Não pode nem criticar o Supremo por assumir o papel. O Ministério Público também está legislando, quando o Conselho Nacional do MP permite que se instaure inquérito criminal contra delegado de Polícia. Não tem previsão normativa para isso. O ato do CNMP foi suspenso. Mas já está criado um confronto de um Poder com um órgão do Estado. E isso não acrescenta nada para ninguém. É só desgaste. O Presidente da República legisla através de Medida Provisória. As agências reguladoras já normatizam. O Tribunal de contas legisla o tempo todo ao impor obrigações. São normas que estão no mundo jurídico, mas que não são feitas pelo legislador a quem cabe fazê-las.

ConJur — Também há muita coisa sendo aprovada pelo Legislativo e declarada inconstitucional pelo Supremo.

Regis de Oliveira — Também. O programa “Minha casa, minha vida”, por exemplo, tem um dispositivo



que diz que as custas e os emolumentos das serventias judiciais serão reduzidas em determinada porcentagem. Custas são taxas e estas decorrem da prestação do serviço. Logo, quem pode isentar é quem presta o serviço. As custas de cartório são do estado. A União não pode isentar. O pessoal não entende. É muito comum deputados proporem aumento dos vencimentos. Isso é privativo do Executivo, porque só ele sabe qual é seu orçamento. O resultado é que propostas de aumento são para fazer média. Tem que fazer um controle rigoroso. Eu examino tudo.

ConJur — Essa é a função do CCJ?

Regis de Oliveira — Toda proposta de emenda constitucional deve, primeiro, ser examinada se é admissível ou não, se agride as cláusulas pétreas. Esse é um trabalho da Comissão de Constituição e Justiça. Outro dia alguns juízes ficaram bravos comigo, porque havia uma PEC reduzindo a participação do juiz nos Tribunais Eleitorais. Os juízes diziam que eu estava contra eles. Ocorre que não posso dizer que não é possível discutir o assunto. A PEC é admissível. No âmbito próprio, os deputados vão examinar se deve mudar ou não a regra. Aí sim será um exame de mérito. O mesmo acontece com a PEC do terceiro mandato.

ConJur — Deputados assinaram e depois retiraram a assinatura.

Regis de Oliveira — É comum acontecer isso. O deputado ajuda o colega a colocar a PEC em pauta, mas isso não significa que está comprometido com o conteúdo da proposta. A culpa é da Constituição que caiu na besteira de exigir que um deputado para apresentar uma proposta de emenda constitucional precise ter 171 assinaturas. Com isso, criou-se um mercado paralelo de pessoas que ficam colhendo assinaturas de parlamentares. Como sabem que a assinatura é só para preencher um requisito formal, os deputados assinam. O resultado é que muita gente assina a PEC mesmo não querendo o terceiro mandato. É normal.

ConJur — Qual a chance da PEC do terceiro mandato ser aprovada?

Regis de Oliveira — Nenhuma. Pelo menos até o governo entrar em campo com toda a estrutura que tem, prometendo coisa para todo mundo. Ainda assim acho que não passa. Acho isso um escândalo. Faz parte do princípio republicano a periodicidade de mandato. Sou contra a reeleição. E já se pensa em redução das reeleições parlamentares. Se o parlamentar ficar no cargo 20, 30 anos, vira emprego. No Congresso, tem um grupo muito bom, de primeiríssima qualidade. Mas tem uns que nem sabem o que estão fazendo ali. Vão para eventualmente proteger a sua estrutura, seu setor, sua corporação.

ConJur — Isso é ruim?

Regis de Oliveira — Eu não recrimino. O Congresso é o retrato da sociedade, que é formada por sindicatos, corporações, entidades ruralistas. E é muito comum nos Estados Unidos o parlamentar dizer que foi eleito por tal sindicato. Não há vergonha nisso. Ao contrário. Todo mundo sabe que ele está defendendo o interesse da ala A, B ou C. Eu não tenho ala nenhuma. Tenho vínculos com a magistratura, por ter sido juiz a vida inteira, um pouco com os advogados e com quem mais venha pedir ajuda. Acho absolutamente normal o parlamentar defender a classe dele desde que isso seja claro.

ConJur — Como o senhor avalia o trabalho da CCJ na análise da constitucionalidade das leis?

Regis de Oliveira — Há dois caminhos. Um é o exame rigoroso que procuramos fazer e o outro quando há pressão política. Às vezes, aprovam algo absolutamente inconstitucional que vai cair no Senado ou no Supremo. Aprovam por causa da pressão política. É a inconstitucionalidade política. O meu trabalho na



Comissão é estritamente técnico. Aprovar questões inconstitucionais é compreensível. E mesmo com algum conhecimento técnico, muitas discussões se travam entre Eduardo Cardozo, Flávio Dino, Roberto Magalhães, Antonio Biscaia, pessoal que tem estofa doutrinário. Muitas vezes nós discutimos e divergimos. E tem algumas perplexidades.

ConJur — Quais?

Regis de Oliveira — Por exemplo, um deputado propôs um plebiscito para dizer se a população quer o voto obrigatório ou não. O voto obrigatório está na Constituição. E se o plebiscito é feito, decide-se pelo fim do voto obrigatório e o Congresso não muda a Constituição? O povo quer uma coisa e o Congresso decide outra. Vamos nos expor mais uma vez ao ridículo. Depois fiquei pensando. O plebiscito é uma consulta apenas, não vincula a nada, diferente do referendo, que é um ato posterior para confirmar uma lei. Até agora, não tenho convicção sobre isso. É esquisito.

ConJur — Há também muito vício de iniciativa.

Regis de Oliveira — Muito. O que acontece é que chegam Polícias militar, civil, rodoviária, Exército e pedem ajuda para promoção. É difícil explicar para as pessoas que não dá para fazer.

ConJur — Há ainda várias leis de momentos.

Regis de Oliveira — Tem. O que também não está errado. A Câmara é uma casa de representação popular. O que repercute na sociedade, repercute no Congresso. Se não fizermos nada, vamos levar pancada. Vamos aprovar uma lei, ainda que seja uma qualquer. Tem que dar uma resposta rápida. Não deveria ser assim, mas tem que ser.

ConJur — O que pode ser feito para recuperar o prestígio do legislativo?

Regis de Oliveira — Acho que é preciso regras claras. Veja a questão das passagens aéreas. Há 49 anos é assim. Não há prestação de contas. O que sobra na sua conta é seu. Nunca houve problema. Teve a viagem da Roseana, do rapaz que levou a atriz, e estourou a história das passagens. Fui juiz a vida inteira, corregedor durante muito tempo, quando saía em viagem, eles davam cinco diárias, por exemplo, R\$ 100. Não tinha prestação; não tinha que trazer nota de volta. Isso ocorre em qualquer repartição do mundo. Mesmo o ticket refeição, que é uma indenização presumida, pois se estabelece mais ou menos o quanto a pessoa vai gastar para comer. Não se devolve o ticket se não comeu. O ticket é da pessoa que o recebeu. Com a verba de passagens ocorre algo semelhante. Cada um recebe de acordo com a distância de Brasília à base. O que propus é que se forneça a passagem. É muito mais cômodo para mim, não corro risco de nada. Nunca se exigiu prestação de contas, e não era o caso de se exigir, porque era uma indenização presumida. Quando se joga isso à imprensa, a casa fica debilitada. Tudo isso leva ao descrédito da Câmara. Primeiro, não legisla. Quem legisla é o Executivo. Depois, não controla. E terceiro, há toda a sorte de reclamação, de desvio.

ConJur — Disciplinar os gastos do Congresso é parte da solução.

Regis de Oliveira — Rigorosamente. Dizer quanto ganha e colocar tudo no site. As minhas notas desde o primeiro dia em que assumi estão no site. A partir de agora será obrigado. Outro projeto que proponho é transformar as duas casas em uma só. Assim, enxuga a despesa brutalmente.

ConJur — E mantém o número de parlamentares?

Regis de Oliveira — Não. Cada 500 mil habitantes elege um parlamentar. Podemos dizer que são uns



300. Nós não falamos de extinguir o Senado e sim misturar as casas e ficar com uma representação proporcional à população. Com isso é possível estudar muito os projetos. Hoje, o processo legislativo é insano. O projeto vai para a Câmara, segue para a Comissão de Meio Ambiente, depois para a Comissão de Constituição e Justiça, e enfim para o plenário. Depois para o Senado, para a Comissão de Meio Ambiente, Comissão de Constituição e Justiça, e vai para o plenário do Senado. Não dá para funcionar desse jeito. O processo legislativo é tão insano quanto o judicial, se não for mais.

ConJur — O senhor já foi juiz. Qual sua opinião em relação à PEC que aumenta a idade da aposentadoria compulsória de 70 para 75 anos?

Regis de Oliveira — Isso é uma discussão interessante e difícil. Há homens que chegam ao 70 anos na magistratura com brilho, no fulgor intelectual, e outros que estão para encostar o corpo e não querem sair para lugar nenhum. Há um conflito e é preciso colocar 308 votos no painel. Acho difícil passar. Sempre defendi que não podia aumentar a idade, embora eu esteja, ultimamente, convencido que devemos mexer nisso. Hoje, a idade média de sobrevivência do brasileiro é de 72, 5 anos. Já há uma vida útil maior. Uma das propostas é, a cada dois anos, elevar um ano na idade da aposentadoria compulsória. Em 10 anos, passa para os 75. Atende, inclusive, a faixa etária junto com a faixa atuarial da previdência. Outra proposta interessante é a que existe nos Estados Unidos. Quando chega aos 70 anos, a pessoa sai da carreira e entra em uma outra estrutura para decidir determinados processos definidos em lei, como casos de família ou registros públicos, por exemplo. Assim, oxigena a carreira e ao mesmo tempo aproveita a experiência dessas pessoas.

ConJur — E o que senhor acha do instituto do quinto constitucional?

Regis de Oliveira — Para mim, essa briga que não é do Judiciário. É irrelevante. Há muita experiência positiva no quinto constitucional. Eu convivi, quando era desembargador, com José Osório e com Francisco de Assis, dois homens do mais alto porte. Não vejo nenhum problema mais sério de ter o quinto constitucional. Ao contrário, desde que não faça o que está sendo feito, de colocar apadrinhado na carreira. Está errado. Desde que tenha nomes de peso que queiram ir para a magistratura, acho que o quinto pode funcionar.

ConJur — No Supremo só tem um juiz de carreira, o ministro Pelluso.

Regis de Oliveira — Também tenho proposta para vincular algumas carreiras. Coloca três da magistratura, dois do Ministério Público, dois da Ordem dos Advogados, e alguém indicado pelo povo no Supremo e com mandato. Proponho um mandato de nove anos. É como na Alemanha. Ao longo da minha experiência, vi que o juiz fica fossilizado com as pilhas de processos que tem. Vamos incluir um médico, engenheiro, arquiteto, jornalista. No CNJ, são sempre os advogados que representam o povo. Tem que ser alguém com outra visão, porque o advogado sabe o que se passa nos tribunais, e fica com receio de tomar uma atitude mais drástica.

**ConJur — Não há o risco de colocar pessoas que não dominam a técnica do direito?**

Regis de Oliveira — Vale colocar um leigo, ainda que ele fale bobagem. Mas, às vezes, uma conversa com uma pessoa que não é do ramo faz pensar em questões que nunca lhe passaram à cabeça. Vejo isso na Comissão de Constituição e Justiça. Estou pensando tecnicamente e, de repente, surge uma pessoa com uma colocação que eu não tinha pensado. É como supunha que o CNJ devesse ser formado, com alguém que sabe que o processo dele está demorando cinco, seis anos, não compreende essa demora e vai dar pancada. Isso é bom.

Date Created

28/06/2009